



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-559 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 26/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEXTO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, com sede a **Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, Maringá/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. **LEANDRO ROSSONI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 04407039890 DETRAN/PR e CPF nº 068.074.369-39, residente e domiciliado a Rua José Clemente, nº 956, Apto 201, Zona 07, Maringá/PR independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	1	ALOPURINOL, 300 MG, CÓD. BR 267509	CMP	MEDLEY	6.000	0,2800	1.680,00
162	1	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML, CÓD BR 0267107	AMP	HIPOLABOR	200	3,1000	620,00
241	1	METFORMINA + LINAGLIPTINA, 850/2,5 MG CÓD. BR 432450	CMP	BOEHRINGER	5.400	3,5700	19.278,00
						TOTAL	21.578,00

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 21.578,00 (Vinte e um mil quinhentos e setenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será

Handwritten signature and initials

Handwritten numbers 9, 2, and 4



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
 - c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.


CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 26/2022.
- A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Três Barras do Paraná/PR, 07 de junho de 2022.



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal
LEANDRO ROSSONI:

06807436939

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO ROSSONI – Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

57	1	BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG	CMP	EMS	15.000	0,2190	3.285,00
63	1	BUDESONIDA, 32 MCG SPRAY NASAL	FRS	EMS	200	10,8500	2.170,00
64	1	BUDESONIDA, 64 MCG SPRAY NASAL	FRS	EMS	200	14,9800	2.996,00
66	1	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	CMP	EMS	20.000	0,3390	7.180,00
73	1	CARVEDILOL, 25 MG	CMP	EMS	4.500	0,1870	841,50
74	1	CARVEDILOL, 12,5 MG	CMP	EMS	5.500	0,1082	595,10
75	1	CARVEDILOL, 5,125 MG	CMP	EMS	1.500	0,1220	183,00
76	1	Carvedilol, 6,25 MG	CMP	EMS	1.500	0,1140	171,00
93	1	CILOSFAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	CMP	ACHE	800	0,2931	234,48
99	1	CLARITROMICINA, DOSAGEM:200 MG	CMP	EMS	3.000	1,8499	5.549,70
103	1	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GÓTAS FRASCO 20 ML.CÓD. BR 0270120	FRS	EMS	1.500	2,3290	3.493,50
115	1	COLCICLINA, DOSAGEM:0,5 MG	CMP	MULTILAB	12.000	0,1660	1.992,00
141	1	DOMPERIDONA, 1 MG/ML, suspensão oral, FRASCO 100 ML, CÓD. BR 0269963	FRS	SANOFI MEDLEY	200	11,9999	2.399,98
142	1	DOMPERIDONA, 10 MG, CÓD BR 0269962	CMP	EMS	5.000	6,0899	449,50
144	1	DOXAZOSINA, 2 MG, CÓD BR 0268493	CMP	EMS	5.400	0,1034	558,36
146	1	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÓD. BR 0302443	CMP	EMS	27.000	2,0999	56.697,30
155	1	ESPIRONOLACTONA, 100 MG, CÓD BR 0267654	CMP	EMS	3.500	0,5499	1.924,65
156	1	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, CÓD BR 0267653	CMP	EMS	45.000	0,2100	9.450,00
160	1	EZETIMIBA, 10 MG, CÓD. BR 0285686	CMP	EMS	7.000	0,5490	3.843,00
184	1	GLUCOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL, SACHE 5G, CÓD. BR 0	SAC	ZODIAC	22.000	3,5799	78.757,80
209	1	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG CÓD. BR 0273396	CMP	EMS	400	0,2890	115,60
210	1	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL, CÓD BR 0273395	CMP	EMS	1.500	0,2750	412,50
213	1	IVERMECTINA, 6 MG CÓD. BR 0376767	CMP	EMS	36.000	0,3849	13.856,40
226	1	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG CÓD. BR 0268125	CMP	MERCK	16.000	0,2270	3.632,00
227	1	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, CÓD. BR 0268124	CMP	MERCK	18.000	0,2090	3.762,00
228	1	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, CÓD. BR 0268123	CMP	MERCK	18.000	0,1899	3.418,20
230	1	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA	AMP	GERMED	150	11,8700	1.780,50
240	1	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA A GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 2 MG	CMP	ACHE	15.000	1,3690	20.535,00
242	1	METFORMINA + SITAGLIPTINA, 850/50 MG, CÓD. BR 0392798	CMP	SCHERING	15.000	4,3700	65.550,00
246	1	METILFENDATO CLORIDRATO, 10 MG, CÓD. BR 0272320	CMP	EUROFARMA	7.800	0,3390	2.644,20
254	1	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML, CÓD. BR 0266863	FRS	EMS	240	7,4400	1.785,60
260	1	MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO: SAL	CMP	EMS	7.200	1,0500	7.560,00
267	1	CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, CÓD. BR 0396702	CMP	EMS	600	1,8000	1.080,00
277	1	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, CÓD. BR 0368612	CMP	GERMED	20.000	2,3500	47.000,00
295	1	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG, CÓD. BR 0273940	CMP	EMS	35.000	0,2049	7.171,50
300	1	PIGILITAZONA 30 MG, CÓD. BR 0305492	CMP	EMS	2.500	0,7199	1.799,75
305	1	POLÍURESULÍNO, ASSOCIADO A CINCOCAINA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG/G, POMADA RETAL, COM APLICADOR, 30G	BI	TAKEDA	500	55,7999	27.899,95
309	1	Progesterona 200 MG, CÓD. BR 0273952	CAP	EXELTIS	3.000	2,9999	8.999,70
314	1	RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG CÓD. BR 0276258	CMP	LIBBS	600	1,8400	1.104,00
315	1	RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 12,5MG	CMP	LIBBS	600	1,8400	1.104,00
319	1	RIVAROXABANA, 15 MG, CÓD. BR 0412092	CMP	EMS	20.000	1,1699	23.398,00
320	1	RIVAROXABANA, 20 MG, CÓD. BR 0412091	CMP	EMS	20.000	1,1699	23.398,00
331	1	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA, BSNAGA 6,50 G CÓD. BR	BI	KLEY HERTZ	50	3,6500	182,50
349	1	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:5	FRS	TODRACORT	300	27,2900	8.187,00
350	1	TOPIRAMATO, 100 MG, CÓD. BR 0272851	CMP	EMS	7.500	0,3100	2.325,00
351	1	TOPIRAMATO, 25 MG, CÓD. BR 0272849	CMP	EMS	7.500	0,1589	1.191,75
TOTAL							491.426,02

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 491.426,02 (Quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e dois centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/06/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 26/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI – CNPJ Nº 23.228.076/0001-74**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	1	ALOPURINOL, 300 MG, CÓD. BR 267309	CMP	MEDLEY	6.000	0,2800	1.680,00
162	1	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML, CÓD BR 0267107	AMP	HEPOLABOR	200	3,1000	620,00
241	1	METFORMINA + LINAGLIPTINA, 850/2,5 MG CÓD. BR 432450	CMP	BOEHRINGER	5.400	3,5700	19.278,00
TOTAL							21.578,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 21.578,00 (Vinte e um mil quinhentos e setenta e oito reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/06/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 26/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**